



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1002/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2023**

“Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 025/2023 de 08 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre concessão de licença sem vencimento a servidora efetiva, e dá outras providências”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria Municipal nº025/2023, expedida em 08/02/2023, com publicação na edição nº 1.001 do Diário Oficial do Município de 09/02/2023, que trata Dispõe sobre a Concessão de Licença sem vencimentos á servidora efetiva Cledeir Pinto Alves.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08/02/2023.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de fevereiro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2023.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, Considerando Ofício nº 415/SUGED/GAB/SAD/2023 da Secretaria de Estado de Administração;

Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) e ainda nos artigos 71 a 76 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Cedência dos servidores públicos abaixo descritos, para desempenharem funções junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem mediante reembolso, nos termos estabelecidos por meio do Convenio de Cooperação Mútua nº 013/2023:

| Nº Mat. | Nome do Servidor | CPF. | Cargo origem | Destino |
|---------|---------------------------|----------------|-------------------|---|
| 1023-1 | Cledeir Pinto Alves | 995.xxx.991-xx | Professor N-IV | Escola Estadual Indígena Alcântara Marques |
| 164-1 | Reinaldo Domingues Santos | 501.xxx.681-xx | Aux. serv. Gerais | Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra |

Art. 2º - A cedência dos referidos servidores se dará a partir de 01/01/2023 até 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2023, revogando– se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de fevereiro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2023.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, Considerando Ofício nº 314/SUGED/GAB/SED/2023 da Secretaria de Estado de Educação;

Considerando Ofício nº 416/SUGED/GAB/SAD/2023 da Secretaria de Estado de Administração;

Considerando a disposição nos artigos 71 a 76 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Cedência da servidora público abaixo descrito, para desempenhar funções junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem mediante reembolso, nos termos estabelecidos por meio do Convenio de Cooperação Mútua nº 013/2023:

| Nº Mat. | Nome do servidor | CPF. | Cargo origem | Destino |
|---------|---------------------------------|----------------|---|----------------------------------|
| 105-1 | Lourdes Mendes da Silva Pereira | 568.xxx.061-xx | Professor N-III (Anos Iniciais do ensino fundamental) | Secretaria de Estado de Educação |
| 105-2 | Lourdes Mendes da Silva Pereira | 568.xxx.061-xx | Professor N-III (Anos Iniciais do ensino fundamental) | Secretaria de Estado de Educação |

Art. 2º - A cedência da referida servidora se dará a partir de 01/02/2023 até 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2023, revogando– se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de fevereiro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

PARTES:

Distratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Distratada: L. A. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 019/2022, firmado em 29/04/2022, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R\$ 968.417,69 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

QUITAÇÃO: As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

ASSINANTES

Distratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**
 Distratada: **FERNANDO JOVINO GONÇALVES JUNIOR**
 Dois Irmãos do Buriti – MS, 10 de Fevereiro de 2023.

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**